

- Resolução N° 228/2003. -

“INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O
PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 123 DE 1983
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes apereu e nós, membros da Mesa Diretora da Casa PROMULGAMOS a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, a verba indenizatória por despesa realizadas fora do município e Estado, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

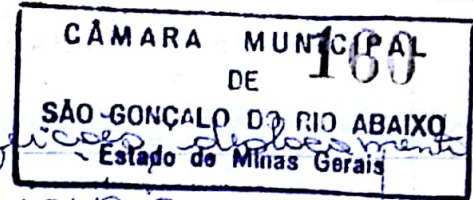
Parágrafo Único - A verba indenizatória denominar-se-á diária e será concedida somente nos casos seguintes:

I - Vereadores - em representação fora do município; participação em congressos, simpósios e encontros com vista a discussão de assuntos de relevante interesse do Município;

II - Servidor efetivo ou contratado - em cursos de aperfeiçoamento, simpósios, congressos e promoções congêneres, destinados a servidores municipais e/ou correlatos em viagens a serviços da Câmara Municipal.

Art. 2º - As diárias poderão ser adiantadas ao vereador e/ou servidor, quando necessidade houver, por ordem do Presidente da Câmara, obedecidas formalidades e requisitos previstos na Lei Federal 4320/64.

Parágrafo Único - Considera-se diária o adiantamento ou entrega a vereador e/ou servidor, precedida de empenho na detração orçamentária própria, de numerário destinado à realização de



despesas de viagens, incluídas refeições, deslocamento e hospedagem, quando fora do município e, em outro Estado, para cobrir as despesas, excluídas transporte e hospedagem.

Art. 3º — fica proibido o adiantamento a vereador ou funcionário que não tenha feito a devida prestação de contas de aplicação dos recursos.

Art. 4º — ficam revogadas as disposições em contrário, entrando resolução em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2003.

Emane Gonçalves Torres / Presidente

Elaísio Raimundo dos Santos / Vice-Presidente

Noel Ramos de Souza / Secretário

~~ASch~~
Noel Ramos de Souza / SECRETÁRIO